



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 537/ 2011.

***“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências”***

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Construindo o Amanhã – Cód. 0005 – à Ação: Reforma e Ampliação de Alojamento – Cód. 1.034, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 440/2009, com o valor de R\$ 18.440,50 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), destinados a Reforma e Ampliação de Alojamento da Polícia Militar.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Construindo Amanhã – Cód. 0005 – à Ação: Reforma e Ampliação de Alojamento – Cód. 1.034, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 499/2010, com o valor de R\$ 18.440,50 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), destinados a Reforma e Ampliação de Alojamento da Polícia Militar.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Crédito Especial, no valor de R\$ 18.440,50 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
02.05.02 – Departamento de Obras	
4.4.90.51.00 – 01.110.00	
15.451.0005.1.034 – Reforma e Ampliação de Alojamento	R\$ 18.440,50

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme segue:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
02.05.05 – Departamento de Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	
172 – 3.32.90.30.00 – 01.110.00	
26.782.0005.2.007 – Reforma e Ampliação de Alojamento	R\$ 18.440,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

**Artigo 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 30 de Junho de 2011.

  
PAULO SERGIO DE MORAES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS  
Registração nesta Secretaria sob nº  
595, de 17, livro nº 01  
PUBLICAÇÃO  
Publicado na Imprensa e Afiveltax  
nos âmbitos da Prefeitura e da Câmara.  
ART. 95 L. U. M.  
IARAS, 30 de Junho, 2011  
  
Marcos José Ross  
Chefe de Gabinete